



## AVEIRO

Câmara Municipal

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2020



Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, com recurso a meios digitais, nos termos do previsto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV\_2 e da doença COVID-19), sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

### APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 9.

### SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 6 de maio de 2020, o qual acusa os seguintes movimentos:

<b>RECEBIMENTOS</b>		<b>PAGAMENTOS</b>	
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>	<b>56.830.580,37</b>	<b>Total da Despesa Efetiva</b>	<b>14.598.258,29</b>
Operações Orçamentais	56.026.232,91	Despesa Corrente	10.253.268,78
Operações Tesouraria	804.347,46	Despesa Capital	4.344.989,51
<b>Total da Receita Efetiva</b>	<b>15.609.945,74</b>	<b>Total de Despesa Não Efetiva</b>	<b>545.468,22</b>
Receita Corrente	11.498.154,60	<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>310.620,76</b>
Receita Capital	4.111.791,14	<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>	<b>57.221.263,38</b>
<b>Total da Receita Não Efetiva</b>	<b>0,00</b>	Operações Orçamentais	56.492.452,14
<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>235.084,54</b>	Operações Tesouraria	728.811,24
<b>Total...</b>	<b>15.845.030,28</b>	<b>Total...</b>	<b>15.454.347,27</b>

### ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção expressando que tem por objetivo voltar à realização de reuniões de câmara presenciais, na primeira reunião de junho. Em relação ao Feriado Municipal, e como já tinha sido anunciado, informou que não haverá comemorações civis, nem religiosas, não se realizando a habitual

sessão solene nos Paços do Concelho, nem a Procissão em honra de Santa Joana Princesa, estando prevista uma comunicação do Presidente da Câmara Municipal e outra do Presidente da Assembleia Municipal, que será transmitida pelas redes sociais, sendo que o Presidente da Câmara Municipal procederá também ao hastear das bandeiras nos Paços do Concelho, na manhã do dia 12 de maio.

### *Intervenção dos Senhores Vereadores*

O Sr. **Vereador Jorge Ratola** informou que a Comissão Municipal de Defesa da Floresta reuniu a 15 de abril para aprovação do Plano Operacional do Município de Aveiro, que foi reformulado com alguns ajustes porque na limpeza dos caminhos florestais, cujo prazo foi alargado para os proprietários até ao final de maio, os prazos estão a ser cumpridos.

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa** saudou o Sr. Vereador Jorge Ratola pelo trabalho desenvolvido e questionou o ponto de situação da elaboração do cadastro. Perguntou também qual o ponto de situação do processo do Rossio, bem como da requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, associando a estes a requalificação da Praça General Humberto Delgado. Em relação ao contrato com a Veolia, e considerando que no ano anterior se celebrou um contrato adicional ao inicial, questionou se com o decréscimo de turismo houve alterações nesta matéria. Referiu-se ao projeto bibRia expressando que a plataforma, com a reforma que foi feita, limitou o acesso à informação que anteriormente se encontrava disponível e que seria importante rever esta situação que era benéfica para os seus utilizadores. Sobre Educação Ambiental, indagou o que está a ser feito e se há alguma vertente no Programa a ser realizada com a Veolia ou se a Câmara Municipal vai diretamente fazer chegar à população informação relevante para que cada um contribua para a saúde pública.

A Sra. **Vereadora Doutora Joana Valente** questionou se o Tech City Bootcamp vai ter lugar na data e nos termos previstos. Também em relação ao Festival dos Canais perguntou em que moldes e em que momento se vai realizar este ano, solicitando, ainda, esclarecimento para o aumento do valor relativo à aquisição de serviços de programação cultural, questionando se se trata do mesmo serviço que já existia ou se há serviços a mais e quais.

O Sr. **Presidente** informou que Aveiro tem o cadastro que tinha e que não houve nenhum desenvolvimento nesta área. Em relação à requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, informou que se encontra em tramitação do processo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo sido pedidos esclarecimentos aos quais já foi enviada resposta, sendo expectável que o contrato venha a obter o necessário Visto do referido Tribunal, nos próximos dias. Quanto ao processo do Rossio será um assunto a tratar com mais detalhe numa das próximas reuniões de câmara. Quanto a eventual necessidade de adendas aos contratos com a Veolia disse ser uma questão prematura, pelo que será necessário saber que alterações nos hábitos de produção de resíduos se vão consolidar, acrescentando que ao confirmar-se uma situação de redução de produção não será necessário formalizar nenhuma adenda a não ser que seja de tal forma acentuada que implique o reequilíbrio do contrato, o que não é expectável. Relativamente à bibRia disse ter tomado boa nota do exposto pelo Sr.

Vereador e que iria verificar a situação. No que respeita à Educação Ambiental disse que a Veolia tem realizado várias ações de marketing, não obstante a que era feita de forma regular e intensa nas escolas agora estarem suspensas devidos ao seu encerramento pelo que é preciso investir nestas ações de marketing. Quanto ao Festival dos Canais estão a ser analisadas duas propostas de solução, uma é realizar um evento semelhante aos anteriores, mas sem eventos de massas, outra é completamente diferente e visa essencialmente assinalar o evento. Em relação à prestação de serviços na área cultural disse que foi necessário fazer um procedimento diferente do anterior, com uma empresa e não com uma pessoa singular, explicando as alterações legais que estão previstas nesta matéria, as quais são ainda mais prementes no contexto atual onde a maior parte das pessoas que trabalham na área cultural estão em grande dificuldade dada a suspensão da sua atividade.

O Sr. **Vereador Jorge Ratola**, em relação à questão do cadastro, esclareceu que no início de 2018 se realizou uma reunião com o Dr. Nelson Sousa e a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Abrunhosa, atualmente Ministros do Governo Português, e desde aí não houve mais desenvolvimentos sobre esta matéria. Informou, ainda, que a Câmara Municipal, por sua iniciativa, realizou parte do cadastro no contexto do processo de limpeza de bermas e no âmbito dos projetos de reflorestação, pelo que atualmente já se dispõe de uma percentagem grande de proprietários e imóveis identificados pelo que, quando o Governo decidir avançar com este processo, a Câmara Municipal de Aveiro já está bem preparada.

O Sr. **Vereador Dr. João Machado** esclareceu que, no âmbito do Tech City Bootcamp, já terminaram as aulas da primeira turma e os alunos estão atualmente em formação até poderem ir para as empresas. Relativamente à segunda turma, informou que será adiado o início das aulas, mas o processo será presente à Câmara Municipal após ser finalizado o levantamento que está a ser realizado para se apurar quem tem condições para participar, através dos recursos tecnológicos que tenham disponíveis em casa.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de abril de 2020, intitulada “PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO - OPERAÇÃO ANTI COVID-19 - FASE 2”, e considerando: a prioridade, a premência e a importância do Combate à Pandemia do Coronavírus / Covid-19, no qual a Câmara Municipal de Aveiro está envolvida com total determinação e empenho; a publicação a 6 de abril de 2020 da Lei n.º 4-B/2020, que produz efeitos a dia 12 de março de 2020; o despacho do Sr. Presidente de 7 de abril de 2020, que aprovou o “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro”, no âmbito da Operação Anti Covid-19, Fase 1, com efeitos imediatos, sendo que algumas das suas medidas já estão em execução desde 12 de março de 2020, ratificado pelo Executivo Municipal a 9 de abril de 2020; considerando, ainda, o despacho do Sr. Presidente de 30 de abril de 2020 de aprovação da Fase 2 do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro”, no âmbito da Operação Anti Covid-19, com efeitos imediatos, sendo que



algumas das suas medidas já estão, em execução desde 12 de março de 2020, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de abril de 2020, que aprovou a execução da Fase 2 do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro, no âmbito da Operação Anti Covid-19”, anexo à proposta.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

*“Os Vereadores do Partido Socialista consideram essencial a existência de um Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da CMA, tal como propuseram à Câmara em 20 de março um Plano de Emergência Social, continuam a apoiar medidas urgentes e para um problema novo. A segunda fase do PAAASE, independentemente das nossas divergências perante o teor do programa proposto, e por estarmos num tempo de imprevisibilidade, o apoio às pessoas, às famílias, às associações e às entidades económicas, é fulcral e justifica o sentido favorável do voto.*

*A decisão não inviabiliza o sentido crítico do voto, pois entende-se que o plano proposto é portador de incoerências e inclusões fora de contexto e do que os aveirenses esperam do Município:*

*- A transformação de medidas que incorporam o Orçamento Municipal de 2020, em medidas de apoio à pandemia, o que personifica uma decisão abusiva e propagandística (Programa de apoio às Associações, Orçamento Participativo, GOP, PAM, Funcionamento da CMA, Cooperação Institucional com Governo, Universidade Centro Hospital do Baixo Vouga);*

*- A insuficiente propositura de medidas que minimizem as dificuldades das pessoas e que complementem as já apresentadas na fase 1 do plano;*

*- A não equidade na distribuição dos apoios entre as pessoas e as entidades económicas, ao privilegiar-se os apoios a estas com isenção até junho, e em contraponto isentando as pessoas em valor e tempo mais exíguo;*

*- A inclusão no plano de ações/iniciativas/desabafos não integráveis num documento deste tipo, como seja a reabertura do Teatro Aveirense, dos Museus e das salas de exposições, a transferência da Biblioteca Municipal, a ativação da biblioteca itinerante e a capacitação da estrutura da CMA.*

*Os argumentos invocados consubstanciam o sentido favorável do voto dos Vereadores do Partido Socialista.”*

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da proposta DAG - Contabilidade n.º 006/2020, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada “4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 21 de abril de 2020, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 27 de outubro de 2017, respeitante à competência material constante da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - Compete à Câmara Municipal:.. d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”; considerando, igualmente, que a 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020 tem como finalidade proceder aos ajustamentos necessários para a concretização de determinados

projetos que se afiguram como necessários ao Município no desempenho das suas competências, conforme melhor detalhado nos mapas em anexo à informação n.º 012/DAG-C/04-2020, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de abril de 2020, que aprovou a 4.ª Alteração Orçamental de 2020.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 3/2020, elaborada pela Subunidade Orgânica Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “CONTRATO DE COMODATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A GRAVITYMOTION PARA CEDÊNCIA DE BENS CULTURAIS MÓVEIS NOS MUSEUS DE AVEIRO”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 4 de maio de 2020, e considerando que: o National Geographic Exodus Aveiro Fest, promovido pela associação GravityMotion desde 2017, reúne em Aveiro um conjunto de fotógrafos de viagens de renome internacional para participação num vasto programa subordinado aos temas dos direitos humanos e dos valores culturais e ambientais, uma iniciativa que conta com o apoio institucional da Câmara Municipal de Aveiro; este festival constituiu uma iniciativa pioneira e reveste-se de relevante potencial cultural e turístico, estando, desde o seu início, associado à cidade de Aveiro e pretendendo-se que tenha continuidade com a realização de edições anuais, as quais contribuem para a consolidação do posicionamento da Cidade e do Município ao nível nacional e internacional, contribuindo para consubstanciar a visão do Plano Estratégico para a Cultura, o objetivo estratégico O10 e o Eixo de Ação 3.1; da realização deste festival resulta um acervo de 631 imagens [580 - NG Exodus Aveiro Fest + 51 Photo Evidence], da autoria dos fotógrafos convidados para o evento, as quais constituem uma exposição particularmente interessante para o público em geral, quer pela qualidade dos autores e das imagens em causa, quer pelos diferentes recantos do mundo que retratam, quer ainda pela pertinência das temáticas que lhe estão subjacentes; no seu conjunto são obras de referência, pelo que a sua cedência em regime de comodato vem valorizar os Museus de Aveiro e enriquecer a sua oferta de exposições itinerantes, num programa concertado entre as entidades, contribuindo também para a promoção do nome de Aveiro; considerando, finalmente, que o Município de Aveiro dispõe de atribuições no domínio da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre a Câmara Municipal de Aveiro e a GravityMotion, para cedência de bens culturais móveis aos Museus de Aveiro, conforme minuta anexa à proposta.

### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

No seguimento da proposta n.º 6/EDUCAÇÃO/2020, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente, a 28 de abril de 2020, intitulada “APOIO A ALUNOS DE ESCALÃO A DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO PERÍODO DE 4 DE MAIO A 26 DE JUNHO DE 2020”, e considerando que: o Combate à Pandemia do Coronavírus / Covid-19 passou a assumir, desde o início do mês de março de 2020, a primeira prioridade da Câmara Municipal de Aveiro (CMA); a atuação da CMA assume, necessariamente, nesta nova área da sua atuação, um conjunto de despesas com relevante dimensão

financeira, que a CMA tem capacidade de assumir e de enquadrar legalmente, pela publicação de vários diplomas legais, no quadro do Combate à Pandemia do Covid-19; a CMA implementou medidas de apoio para os Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB), que têm escalão A e que usufruem de refeição escolar, e para as Crianças de Educação Pré-Escolar, que usufruem de refeição escolar e de Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), criando um apoio financeiro, no valor de 2,50€, por dia útil, durante o período compreendido entre 16 de março a 30 de abril; a continuidade da suspensão das atividades letivas ao nível da Educação Pré-Escolar e com a implementação do Ensino à Distância para os alunos do 1.º CEB, a CMA vai reforçar o apoio prestado aos Alunos de Escalão A, para o período compreendido entre 4 de maio e 26 de junho (3.º Período); considerando, igualmente, que as Crianças que beneficiaram de apoio, no período compreendido entre 16 de março a 30 de abril de 2020, nos 7 Agrupamentos de Escolas do Município, são as mesmas que vão receber apoio, no período de 4 de maio a 26 de junho, no valor total de 56.610,00€ (cinquenta e seis mil seiscientos e dez euros), foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de abril de 2020, que aprovou, nos termos da informação n.º 05/2020, de 27 de abril de 2020, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, o reforço do apoio financeiro prestado aos Alunos de Escalão A do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que usufruem de refeição escolar, e para as Crianças de Educação Pré-Escolar, que usufruem de refeição escolar e de Atividades de Animação e de Apoio à Família, no valor total de 92,50€ (noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), por aluno, sendo o pagamento efetuado em duas tranches, a primeira em maio de 2020, no valor de 50€ (cinquenta euros), e a segunda em junho de 2020, no valor de 42,50€ (quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), conforme discriminado no quadro seguinte:

Comparticipações - Alunos Beneficiários de Escalão A/1.º Escalão					
Nível de Escolaridade	N.º Crianças / Serviço		N.º de Dias úteis (04.MAI a 26JUN)	Comparticipação por Criança	Valor total participado
	Só Almoço	Almoço e PH			
Pré-Escolar	53	0	37	92,50 €	4.902,50 €
	0	96	37	92,50 €	8.880,00 €
1.º CEB	463	0	37	92,50 €	42.827,50 €
Totais:					56.610,00 €

### **EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA**

No seguimento da proposta n.º 7/EDUCAÇÃO/2020, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente, a 28 de abril de 2020, intitulada “APOIO A ALUNOS DE ESCALÃO B DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO PERÍODO DE 14 DE ABRIL A 26 DE JUNHO DE 2020”, e considerando que: o Combate à Pandemia do Coronavírus / Covid-19 passou a assumir, desde o início do mês de março de 2020, a primeira prioridade da Câmara Municipal de Aveiro (CMA); a atuação da CMA assume, necessariamente, nesta nova área da sua atuação, um conjunto de despesas com relevante dimensão financeira, que a CMA tem capacidade de assumir e de enquadrar legalmente, pela publicação de vários diplomas legais, no quadro do Combate à Pandemia do Covid-19; a CMA implementou medidas de apoio para os Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB), que têm escalão A e que usufruem de refeição escolar, e para as Crianças de Educação Pré-Escolar, que usufruem de refeição escolar e de Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF); a entrada em vigor da Lei n.º 5/2020, de 10 de abril, prevê a adoção das medidas

necessárias para a prestação de apoio alimentar a alunos dos escalões A e B da Ação Social; a CMA, de acordo com o diploma legal referido, considera fundamental dar também apoio às Crianças beneficiárias do Escalão B, que almoçavam nos Estabelecimentos de Ensino/Educação e nesse sentido, à semelhança do apoio prestado às Crianças de Escalão A, a CMA implementou as mesmas medidas de apoio financeiro às Crianças de Escalão B, no valor de 1,25€ (um euro e vinte cinco cêntimos), por dia útil, para o período compreendido entre 14 de abril e 26 de junho (3.º Período); considerando, ainda, que o número de Crianças beneficiárias de Escalão B, nos 7 Agrupamentos de Escolas do Município, são os discriminados no quadro infra, sendo o valor total a participar de 25.500,00€ (vinte cinco mil e quinhentos euros):

Comparticipações - Alunos Beneficiários de Escalão B/2.º Escalão					
Nível de Escolaridade	N.º Crianças / Serviço		N.º de Dias úteis (14 ABR a 26JUN)	Comparticipação por Criança	Valor total participado
	Só Almoço	Almoço e PH			
Pré-Escolar	22	0	50	62,50 €	1.375,00 €
	0	66	50	62,50 €	4.125,00 €
1.º CEB	320	0	50	62,50 €	20.000,00 €
Totais:					25.500,00 €

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de abril de 2020, que aprovou, nos termos da informação n.º 07/2020, de 27 de abril de 2020, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, a implementação de medidas de apoio financeiro para os Alunos de Escalão B do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que usufruem de refeição escolar, e para as Crianças de Educação Pré-Escolar, que usufruem de refeição escolar e de Atividades de Animação e de Apoio à Família, no valor total de 62,50€ (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), por aluno, sendo o pagamento efetuado em duas tranches, a primeira em maio de 2020, no valor de 40€ (quarenta euros), e a segunda em junho de 2020, no valor de 22,50€ (vinte e dois euros e cinquenta cêntimos).

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 77/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 21 de abril de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à muncípe, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 83/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 23 de abril de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à muncípe, no valor total de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros), a pagar em dois meses consecutivos,

correspondendo cada prestação ao valor de 225,00€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 89/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 4 de maio de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de abril de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 7116/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de abril de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 254,00€ (duzentos e cinquenta e quatro euros), referente ao mês de abril, renovável por 2 meses, em maio e junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 762,00€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de abril de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por

elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 7168/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de abril de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 254,00€ (duzentos e cinquenta e quatro euros), referente ao mês de abril, renovável por 2 meses, em maio e junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 762,00€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de abril de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 7219/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de abril de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 254,00€ (duzentos e cinquenta e quatro euros), referente ao mês de abril, renovável por 2 meses, em maio e junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 762,00€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional, e na regularização da sua situação junto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de abril de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 7232/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do

Sr. Presidente, datado de 29 de abril de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 254,00€ (duzentos e cinquenta e quatro euros), referente ao mês de abril, renovável por 2 meses, em maio e junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 762,00€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional, e na regularização da sua situação junto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de abril de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 7462/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de abril de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de abril, renovável por 2 meses, em maio e junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional, e na regularização da sua situação junto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de abril de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 7498/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de abril de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à

Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de abril, renovável por 2 meses, em maio e junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional, e na regularização da sua situação junto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

### **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de abril de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 7512/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de abril de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de abril, renovável por 2 meses, em maio e junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

### **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de abril de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 7539/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de abril de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de

apoio económico à munícipe, no valor de 254,00€ (duzentos e cinquenta e quatro euros), referente ao mês de abril, renovável por 2 meses, em maio e junho, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 762,00€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 048/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 21 de abril de 2020, intitulada «“VIVA A CIDADE - PARQUE CANINO DE AVEIRO, RUA VERDE E MINIBIBLIOTECA” - Aprovação da Prorrogação do prazo de entrega de propostas», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Consulta Prévia n.º OM/Cpr/03/20, nos termos da alínea c), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação de 20 de março de 2020 e enviado o convite aos concorrentes via e-mail, em 27 de março de 2020, com o preço base de 91.100,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de entrega de propostas até ao dia 28 de abril de 2020; nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 64.º do CCP, foi solicitada, pelo concorrente Engipaf, Lda., a prorrogação do prazo de entrega das propostas, alegando a conjuntura nacional que se atravessa provocada pelo vírus Covid-19, que provoca atrasos nas respostas dos preços por parte dos nossos diversos fornecedores e a falta de pessoal nas empresas, pessoal que não está a trabalhar e alguns em teletrabalho que não conseguem ter o mesmo rendimento que numa fase “normal”, obrigando, infelizmente, a atrasar as respostas face as propostas solicitadas; considerando, igualmente, que de acordo com a informação técnica n.º 079/DAEO/OM/2020, foi entendimento do júri que, no âmbito da conjuntura absolutamente excecional de pandemia que vivemos e face às medidas de contenção decretadas nos vários Gabinetes projetistas, pode haver constrangimentos que dificultem uma resposta em tempo útil, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de abril de 2020, que, tendo por base a informação técnica n.º 079/DAEO/OM/2020, autorizou a prorrogação do prazo de entrega de propostas, por 15 dias, até ao dia 13 de maio de 2020, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 049/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de maio de 2020, intitulada «“QUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DO CMIA À MARINHA DA TRONCALHADA” - Aprovação da adjudicação do procedimento por Concurso público», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/03/20, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para a adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2020 e publicado no Diário da República, II Série, n.º 51, de 12 de março de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 2874/2020 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 12 de março de 2020, com o preço base de 2.335.844,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; considerando, igualmente, que, após a audiência prévia, nos termos do artigo 148.º do CCP, e

não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar, elaborado em 9 de abril de 2020, em Ata II - Relatório Final, anexo à proposta, propondo-se, em consequência, a adjudicação do presente procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Ângulo Recto - Construções, Lda., foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Ângulo Recto Construções, Lda.”, pelo preço contratual de 1.750.000,00€ (um milhão, setecentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 60 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 270 dias seguidos, com base na proposta ref.ª 041-2020, datada de 2 de abril de 2020, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 050/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de maio de 2020, intitulada «“Ampliação do 1.º ciclo da Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos de São Bernardo” - Aprovação do 5.º Pedido de Prorrogação de Prazo», e considerando que: o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/14/16, aberto por deliberação de Câmara de 21 de dezembro de 2016, foi celebrado o contrato n.º 82/2017, em 30 de agosto de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária “Construções Tinoco Gomes, Lda.”, para a execução da referida empreitada, no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual 708.339,77 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a obra foi consignada a 29 de novembro de 2017, tendo prazo de execução até 29 de novembro de 2018; a pedido da “Construções Tinoco Gomes, Lda.”, já foram autorizadas superiormente as 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª prorrogações do prazo de execução de empreitada, datadas de 7 de novembro de 2018, 17 de abril de 2019, 22 de julho de 2019 e 24 de outubro de 2019, respetivamente, com um prazo de execução até 28/02/2020; constatando que a obra não teria o seu término na data referenciada, a CMA enviou ofício à empresa, a 10 de fevereiro de 2020, a informar que o término de obra passaria a ser dia 13 de abril de 2020; considerando, igualmente, que nesta fase final da obra surgiram novos impedimentos, atrasos na entrega de materiais, incumprimento de prazos por parte de subempreiteiros, dificuldades na contratação de mão-de-obra, elevada pluviosidade, pelo que a empresa Construções Tinoco Gomes, Lda. veio solicitar uma nova prorrogação de prazo até ao dia 29 de maio de 2020, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 26 de fevereiro de 2020, que, tendo por base a informação técnica n.º 039A/DAEO/OM/2020, autorizou a prorrogação do prazo da empreitada, por 91 dias, até ao dia 29 de maio de 2020.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 052/2020, intitulada «“Reabilitação de Edifícios de Habitação Social no Bairro de Santiago - Eficiência Energética” - Aceitação de erros e omissões», e considerando que: o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/11/20, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a execução da empreitada de “Reabilitação de Edifícios de Habitação Social no

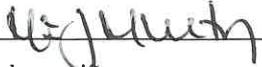
Bairro de Santiago - Eficiência Energética”, aberto por deliberação do Executivo, datada de 9 de abril de 2020, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 74, de 15 de abril de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 3848/2020 e enviado o convite aos concorrentes na plataforma eletrónica ACINGOV, a 15 de abril de 2020, como preço base de 2.820.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; de acordo com a informação técnica n.º 084/DAEO/OM/2020, datada de 30 de abril de 2020, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, foram apresentados por potenciais concorrentes “Listas de Erros e Omissões”; analisadas as listas apresentadas, o projetista considera ser de aceitar alguns erros e omissões, assinalados a verde na lista anexa à referida informação; considerando, igualmente, que os erros e omissões aceites conduzem à alteração do “preço base”, passando o valor a ser de 2.896.332,00 €, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 4 de maio de 2020, que, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a aceitação, da lista com os “Erros e Omissões”, proposta pela equipa projetista, a alteração do “preço base”, passando o valor a ser de 2.896.332,00 € (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e dois euros), a prorrogação do prazo de entrega das propostas por 11 dias, a contar da data da publicação da decisão de aceitação dos erros e omissões, de acordo com o disposto no artigo 64.º do CCP, e a realização da despesa e cabimento inerente às publicações de Declaração de Retificação de Anúncio e Aviso de Prorrogação de Prazo, ambas no Diário da República.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 21 de abril de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 80/2012, em nome de VITOR MANUEL NEVES DA SILVA, e considerando que da consulta do processo se verifica que o requerente não se pronunciou, em sede de audiência prévia, quanto à intenção de declaração de caducidade da comunicação prévia, admitida por Despacho Superior de 17 de agosto de 2012, e que já foi apresentado novo projeto, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da comunicação prévia admitida por Despacho Superior de 17 de agosto de 2012, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:55h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, , redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.